



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2020, de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa instituir no calendário oficial de eventos do município o dia de prevenção e combate ao assédio sexual.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 3.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-6, sugerindo a tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à aprovação da matéria.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Verifico que a proposição visa combater o Assédio Sexual, que deverá ser realizado anualmente no dia 25 de maio.

Dessa forma, não se denota nenhum prejuízo à população com a matéria apresentada, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2020.

Vereador Amadeus Penga

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



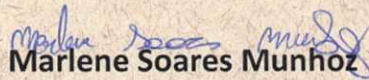
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 19/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2020.

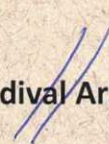

José Veres

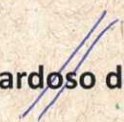
Presidente


Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente


Amadeus Penga
Relator


João Edival Aramoni


Silmar Cardoso dos Santos